



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEINº 1.516, DE 04DE MAIO DE 2020

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2020, com a finalidade de execução de recursos oriundos de emendas parlamentares e dá outras providencias.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente, Lei nº 1.442/2017, os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO Projeto/Atividade	Aplicação recursos oriundos de Emendas Parlamentares						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2020	2021	2022	2023
2141 – EMENDA DEP. JUNIO AMARAL - EQUIPTOS	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (Federal)	7100	cidadãos	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2142 – EMENDA DEP. EROS BIONDINI - VEÍCULOS	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (Federal)	7100	cidadãos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2020, Lei 1508/2019, no valor de **R\$200.000,00**(duzentos mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2141	EMENDA DEP. JUNIO AMARAL - EQUIPTOS	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Projeto/atividade	2142	EMENDA DEP. EROS BIONDINI - VEÍCULOS	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total			200.000,00

Art. 3º - Conforme contido no artigo 43, II, da Lei 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei provenientes de emendas parlamentares do orçamento da União (Projetos/Atividades 2141 e 2142, no valor de R\$200.000,00).

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de maio de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL